



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 24/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua Ozeas Gomes de Souza, a rua que tem início, antes da ponte que existe em frente ao Templo Batista de Venda da Ponte e segue até a Fazenda do Paredão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 24 de março de 2006.

Manoel José de Araújo
Prefeito Municipal

Proposição de autoria do Vereador Carlos Augusto Torres Filho.